



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

PREGÃO Nº 02/2018
(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 25/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria IFPE nº 312, de 02 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.688.802 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, processo administrativo n.º 23297.015704.2017-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------------------------|---------|------------|
| 219 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 10 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 5 |
| | IFPB – Campus Cajazeiras | Unidade | 5 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 10 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| | | | |
|----------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|---------|
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 10 |
| 220 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 10 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 5 |
| | IFPB – Campus Cajazeiras | Unidade | 5 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 10 |
| | 221 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade |
| IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | | Unidade | 5 |
| IFPE – Campus Palmares | | Unidade | 5 |
| IFPE – Campus Recife | | Unidade | 30 |
| IFPE – Campus Barreiros | | Unidade | 10 |
| 10ª Companhia de Engenharia de Combate | | Unidade | 10 |
| IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | | Unidade | 5 |
| IFPB – Campus Cajazeiras | | Unidade | 5 |
| Parque Regional de Manutenção/7 | | Unidade | 200 |
| IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | | Unidade | 10 |
| IFPE – Campus Caruaru | | Unidade | 5 |
| IFPE – Campus Pesqueira | | Unidade | 10 |
| IFPE – Campus Ipojuca | | Unidade | 10 |
| 222 | | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 10 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 5 |
| | IFPB – Campus Cajazeiras | Unidade | 5 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| | | | |
|-----|----------------------------------------|---------|-----|
| 227 | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 10 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 5 |
| | IFPB – Campus Cajazeiras | Unidade | 5 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 10 |

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item do TR | GUARÁ FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 21.495.006/0001-57 Rua Padre Chagas, nº 2954, Sala 14 – Centro – Guarapuava/PR – CEP: 85.010-020 Fone: (42) 3035-7006 / (42) 3035-6500 – E-mail: guaraferramentas@hotmail.com Representante legal: Luiz Roberto Zeni Trevisan | | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------------|----------------|
| | Especificação | Marca / Modelo | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário |
| 219 | Broca de vídia nº 06. | HT | Unidade | 335 | R\$ 1,01 |
| 220 | Broca de vídia nº 08. | HT | Unidade | 335 | R\$ 1,94 |
| 221 | Broca de vídia nº 10. | HT | Unidade | 315 | R\$ 3,10 |
| 222 | Broca de vídia nº 12. | HT | Unidade | 320 | R\$ 4,07 |
| 227 | Broca de aço rápido de 5 mm. | HT | Unidade | 150 | R\$ 1,04 |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Jardim/PE, 09 de julho de 2018.

Marcos Antônio Germano do Nascimento
Diretor Geral Substituto do IFPE – Campus Belo Jardim

Luiz Roberto Zeni Trevisan
Representante legal do fornecedor registrado